

Proc. Administrativo 263/2024

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/01/2024 às 21:00:45

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PUBLICOS E VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM**

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_EXTINTORES.pdf

PLANILHA.docx

PLANILHA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Responsável: FRED KELLER DE OLIVEIRA VEROLLA -Secretário Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Rio Bom, 19 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de aquisição das recargas dos extintores de incêndio para os prédios públicos da administração municipal bem como dos veículos oficiais, sendo que os mesmos encontram-se vencidos.

A presente contratação se justifica em face ao atendimento das normas de segurança estabelecidas pelos órgãos responsáveis em observância às legislações vigentes. Faz-se necessárias as substituições periódicas dos itens mencionados visando manter ativas as autorizações de funcionamento das repartições públicas bem como para assegurar as condições básicas de segurança e salubridade para os funcionários, usuários e público geral que faz uso dos aparelhos de atendimentos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

Quanto à elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
 - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - II. Número do Processo da dispensa;
 - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
 - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
 - V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
 - VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

- VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

4. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme descrito na planilha que se segue.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PLANILHA DE ITENS AME - RB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	EXTINTOR RECARGA PQS BC 4 KG	08	UNIDADE
2	EXTINTOR RECARGA AP 10 LITROS	03	Unidades
3	EXTINTOR RECARGA PQS ABC 4 KG	16	Unidade
4	EXTINTOR RECARGA PQS ABC 6 KG	02	Unidade

PLANILHA DE ITENS PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	EXTINTOR RECARGA PQS BC 4 KG	09	UNIDADE
2	EXTINTOR RECARGA AP 10 LITROS	04	Unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	EXTINTOR RECARGA PQS ABC 4 KG	13	Unidade
4	EXTINTOR COMPLETO ABC 4 KG	02	Unidade
5	EXTINTOR COMPLETO ABC 2KG 1 ANO COM SUPORTE	02	Unidade

PLANILHA DE ITENS AMS - RB			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	EXTINTOR RECARGA PQS BC 4 KG	03	UNIDADE
2	EXTINTOR RECARGA PQS ABC 4 KG	03	Unidade
3	EXTINTOR COMPLETO ABC 4 KG	01	Unidade

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por Lote.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Fred Keller de Oliveira Verolla
Secretário Municipal de Administração



PLANILHA

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
	PREFEITURA MUNICIPAL
02	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
02	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
	ENDEMIAS
01	EXTINTOR ABC 4KG COMPLETO
	CEMEI JOÃO PAULO II
05	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
02	EXTINTOR AP 10 LITROS RECARGA
	GINASIO ESPORTE
03	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
	MONTEIRO LOBATO
06	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
02	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	AGRICULTURA
02	EXTINTOR ABC 4KG COMPLETO
	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
02	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	BIBLIOTECA
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR AP 10 LITROS RECARGA
	ACADEMIA DA SAÚDE
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA



	PROJETO CRIANÇA FELIZ
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	PATIO PREFEITURA
02	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
02	EXTINTOR AP 10 LITROS RECARGA
	CAMINHÃO
01	AQH3J85 – EXTINTOR ABC 2KG 1 ANO C/ SUPORTE
01	AQB4921 – EXTINTOR ABC 2KG 1 ANO C/ SUPORTE
	CENTRO SOCIAL
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	CONSELHO TUTELAR
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
	TEATRO MUNICIPAL
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR AP 10 LITROS RECARGA
	CRAS
02	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
	CAPELA MORTUÁRIA
02	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	UBS SANTO ANTONIO
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR BC 4 KG RECARGA
	ESCOLA CARMELA DUTRA
02	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
01	EXTINTOR AP 10 LITROS RECARGA
01	EXTINTOR BC 4KG RECARGA
	PROJETO PEQUENO CIDADÃO
01	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA
	EDUCAÇÃO/veiculos
01	LOH 4626 EXTINTOR ABC 4 KG RECARGA
01	GKW 8B72 EXTINTOR ABC 4 KG RECARGA

01	DTC 4B96 EXTINTOR ABC 4 KG RECARGA
01	BCN 9101 EXTINTOR ABC 4 KG RECARGA
01	AUL 4655 EXTINTOR ABC 4 KG RECARGA
01	ARJ 5480 EXTINTOR ABC 4 KG RECARGA
01	ARH 4825 EXTINTOR ABC 4 KG COMPLETO
01	EXTINTOR ABC 4 KG RCARGA – SEA0D31
02	EXTINTOR ABC 6 KG RECARGA – SEA9G48

Rio Bom, Paraná, 19 de Janeiro de 2024

Fred Keler Oliveira Verolla
Secretario Munic. De Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC2D-2550-E5DC-94DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 21/01/2024 21:01:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FC2D-2550-E5DC-94DC>

Proc. Administrativo 1- 263/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/01/2024 às 09:12:01

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 956C-46D4-D85D-19C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/01/2024 09:34:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/956C-46D4-D85D-19C0>

Proc. Administrativo 2- 263/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 29/01/2024 às 14:19:58

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

fenato_orcamento.pdf

ORCAMENTO_BRASIL.pdf

Orcamento_extintores_rei.pdf

CENRO DE TREINAMENTO

J. V. FENATO E FENATO LTDA

CNPJ 13.370.169/0001-85

Rua Antônio de Figueiredo Moraes, 75 – Parque Industrial Danilo Berté

Telefone: 43 3427 9545 - 99912 0111 - 996187030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ORÇAMENTO RECARGA DE EXTINTORES

<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>VALOR UNT.</u>	<u>VL. TOTAL</u>
<u>36</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 4Kg</u>	<u>R\$73,00</u>	<u>R\$2.628,00</u>
<u>20</u>	<u>Recarga de extintor PQS BC 4Kg</u>	<u>R\$42,00</u>	<u>R\$840,00</u>
<u>07</u>	<u>Recarga de extintor AP 10 L.</u>	<u>R\$43,00</u>	<u>R\$301,00</u>
<u>02</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 2Kg</u>	<u>R\$171,00</u>	<u>R\$342,00</u>
<u>02</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 6Kg</u>	<u>R\$85,00</u>	<u>R\$170,00</u>
<u>VALOR TOTAL</u>			<u>R\$4.281,00</u>

Apucarana, 23 de Janeiro de 2024

Pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

Jurandir Valentim Fenato

Jurandir Valentim Fenato

13.370.169/0001-85

J.V. FENATO E FENATO LTDA

Rua Antônio de Figueiredo Moraes, 75

PQ. Industria Danilo Berté

APUCARANA - PARANÁ



A.L.L. COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME

Rua: Andorinha do rio Nº 75 – PQ. Industrial

Arapongas – Paraná CEP:86706-695

Fone: (43) 3275-1505 - Fax: (43) 3275-4319

CNPJ: 11.177.859/0001-97 - IE: 904.961.94-96

Email: extinbrasil@hotmail.com DATA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ORÇAMENTO

<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>VALOR UNT.</u>	<u>VL. TOTAL</u>
<u>36</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 4Kg</u>	<u>R\$71,80</u>	<u>R\$2.584,80</u>
<u>20</u>	<u>Recarga de extintor PQS BC 4Kg</u>	<u>R\$42,10</u>	<u>R\$842,00</u>
<u>07</u>	<u>Recarga de extintor AP 10 L.</u>	<u>R\$42,10</u>	<u>R\$294,70</u>
<u>02</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 2Kg</u>	<u>R\$168,00</u>	<u>R\$336,00</u>
<u>02</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 6Kg</u>	<u>R\$82,25</u>	<u>R\$164,50</u>
<u>VALOR TOTAL</u>			<u>R\$4.222,00</u>

Arapongas, 22 de Janeiro de 2024

11.177.859/0001 - 97
ALL COMÉRCIO
DE EXTINTORES LTDA.
Rua Andorinha do Rio Nº. 75 - Pq.
Industrial - CEP: 86.706-695
ARAPONGAS - PR.

CARIMBO COM CNPJ

Marcia Prode

ASS. DO FORNECEDOR



Extintores REI

RUA: CATANDUVA Nº 1120 JD PONTA GROSSA
APUCARANA - PR

CNPJ 20.118.518/0001-31 INSCRIÇÃO EST: 9066762812

CONTATO (43) 3424-0520 E-MAIL: extintoresreifinanceiro@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ORÇAMENTO RECARGA DE EXTINTORES DO MUNICIPIO

<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>VALOR UNT.</u>	<u>VL. TOTAL</u>
36	Recarga de extintor PQS ABC 4Kg	R\$70,00	R\$2.520,00
20	Recarga de extintor PQS BC 4Kg	R\$40,00	R\$800,00
07	Recarga de extintor AP 10 L.	R\$40,00	R\$280,00
02	Recarga de extintor PQS ABC 2Kg	R\$160,00	R\$320,00
02	Recarga de extintor PQS ABC 6Kg	R\$80,00	R\$160,00
VALOR TOTAL			R\$4.080,00

APUCARANA, 23 de Janeiro de 2024

EXTINTOR REI LTDA. - ME
CNPJ: 20.118.518/0001-31
Rua Catanduva, 1120
Jd. Ponta Grossa
CEP 86805-060 - FONE: 3424-0520

CARIMBO COM CNPJ

Ariana Avelar
Auxiliar Administrativo

Ariana Avelar
ASSINATURA (FORNECEDOR)

Proc. Administrativo 3- 263/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/01/2024 às 14:20:47

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

Mapa Comparativo

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

MAPA_COMPARATIVO.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.													
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.													

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO													
						FONTE DE COLETA ORÇAMENTO							
						Cenro de treinamento J. V Fenato e Fenato ltda - CNPJ. 13. 370 169/0001-85		A. L. L. Comércio de extintores ltda - ME - CNPJ. 11.177.859/0001-97		Extintores Rei CNPJ. 20. 118.518/0001-31			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Toatal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total		
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.	UND	36	R\$ 71,60	R\$ 2.577,60	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00	R\$ 71,80	R\$ 2.584,80	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00	R\$ 214,80	R\$ 71,60
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG	UND	20	R\$ 41,37	R\$ 827,33	R\$ 42,00	R\$ 840,00	R\$ 42,10	R\$ 842,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 124,10	R\$ 41,37
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.	UND	7	R\$ 41,70	R\$ 291,90	R\$ 43	R\$ 301,00	R\$ 42,10	R\$ 294,70	R\$ 40,00	R\$ 280,00	R\$ 125,10	R\$ 41,70
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG	UND	2	R\$ 166,33	R\$ 332,67	R\$ 171	R\$ 342,00	R\$ 168,00	R\$ 336,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 499,00	R\$ 166,33
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	UND	2	R\$ 82,42	R\$ 164,83	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 82,25	R\$ 164,50	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 247,25	R\$ 82,42
TOTAL					R\$ 4.194,33		R\$ 4.281,00		R\$ 4.222,00		R\$ 4.080,00		
MEDIA											R\$ 12.583,00		R\$ 4.194,33
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: José Carlos de Paula													
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS INLOCO													
METODOLOGIA: MÉDIA													
PREÇO DE REFERÊNCIA: MENOR VALOR													
DATA: 23 DE JANEIRO DE 2024.													





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFE9-362A-7AAD-83B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/01/2024 14:21:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE9-362A-7AAD-83B3>

Proc. Administrativo 4- 263/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT
Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 29/01/2024 às 14:46:21

Mapa Comparativo de Preço

—
Jose Carlos de Paula
Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:
MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	29/01/2024 14:46:31	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D81F-B5D5-62DB-917C**

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.													
OBJETO:AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PUBLICOS E VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM.													

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO													
FONTE DE COLETA ORÇAMENTO													
Cenro de treinamento J. V Fenato e Fenato ltda - CNPJ. 13. 370 169/0001-85													
A. L. L. Comércio de extintores ltda - ME - CNPJ. 11.177.859/0001-97													
Extintores Rei CNPJ. 20. 118.518/0001-31													
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Toatal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total		
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.	UND	36	R\$ 71,60	R\$ 2.577,60	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00	R\$ 71,80	R\$ 2.584,80	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00	R\$ 214,80	R\$ 71,60
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG	UND	20	R\$ 41,37	R\$ 827,33	R\$ 42,00	R\$ 840,00	R\$ 42,10	R\$ 842,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 124,10	R\$ 41,37
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.	UND	7	R\$ 41,70	R\$ 291,90	R\$ 43	R\$ 301,00	R\$ 42,10	R\$ 294,70	R\$ 40,00	R\$ 280,00	R\$ 125,10	R\$ 41,70
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG	UND	2	R\$ 166,33	R\$ 332,67	R\$ 171	R\$ 342,00	R\$ 168,00	R\$ 336,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 499,00	R\$ 166,33
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	UND	2	R\$ 82,42	R\$ 164,83	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 82,25	R\$ 164,50	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 247,25	R\$ 82,42
TOTAL					R\$ 4.194,33		R\$ 4.281,00		R\$ 4.222,00		R\$ 4.080,00		
MEDIA											R\$ 12.583,00		R\$ 4.194,33
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: José Carlos de Paula													
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS INLOCO													
METODOLOGIA: MÉDIA													
PREÇO DE REFERÊNCIA: MENOR VALOR													
DATA: 23 DE JANEIRO DE 2024.													





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D81F-B5D5-62DB-917C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/01/2024 14:46:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D81F-B5D5-62DB-917C>

Proc. Administrativo 5- 263/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/01/2024 às 15:42:00

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 263/2024.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PUBLICOS E VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 29/01/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben

assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 897D-7CE9-B261-3539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 29/01/2024 15:42:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/897D-7CE9-B261-3539>

Proc. Administrativo 6- 263/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 29/01/2024 às 15:42:34

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 263/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/01/2024 às 16:26:18

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
631	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.04.00.00	0
644	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1042	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.04.00.00	0
657	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1043	08.0108.24400112.052.000.3.3.90.30.04.00.00	0
671	08.0308.24300106.002.000.3.3.90.30.04.00.00	0
681	08.0308.24300106.007.000.3.3.90.30.04.00.00	0
692	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1044	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.04.00.00	0
736	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.04.00.00	0
746	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.04.00.00	0
782	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.04.00.00	103
790	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.04.00.00	103
811	05.0312.36500122.103.000.3.3.90.30.04.00.00	103
1045	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.04.00.00	103
1046	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1047	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1048	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.04.00.00	303
763	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.04.00.00	303
625	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.04.00.00	303
775	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1049	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1050	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1051	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.04.00.00	0

Rio Bom, 29 de Janeiro de 2024.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AE1-5C76-EEAA-2906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 29/01/2024 16:26:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AE1-5C76-EEAA-2906>

Proc. Administrativo 8- 263/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 29/01/2024 às 16:55:47

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Edital_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 30/01/2024 as 08:00

Até 02/02/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 02/02/2024 as 08:00

Até 02/02/2024 as 14:00

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site** <https://bnccompras.com>, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PUBLICOS E VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 –O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecioneadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.1 -A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por menor preço GLOBAL

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 à 8.1.4**, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na

Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.5 “e”** ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 – O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
631	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.04.00.00	0
644	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1042	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.04.00.00	0
657	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1043	08.0108.24400112.052.000.3.3.90.30.04.00.00	0
671	08.0308.24300106.002.000.3.3.90.30.04.00.00	0
681	08.0308.24300106.007.000.3.3.90.30.04.00.00	0
692	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1044	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.04.00.00	0
736	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.04.00.00	0
746	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.04.00.00	0
782	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.04.00.00	103
790	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.04.00.00	103
811	05.0312.36500122.103.000.3.3.90.30.04.00.00	103
1045	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.04.00.00	103
1046	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1047	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1048	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.04.00.00	303
763	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.04.00.00	303
625	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.04.00.00	303
775	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1049	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1050	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1051	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.04.00.00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.5 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 - Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram.

16.12 - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -**Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;**

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO AVISO

31.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 29 de Janeiro de 2024.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM..**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 10 dias, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 4.194,33 (Quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Toatal
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.	UND	36	R\$ 71,60	R\$ 2.577,60
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG	UND	20	R\$ 41,37	R\$ 827,33
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.	UND	7	R\$ 41,70	R\$ 291,90
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG	UND	2	R\$ 166,33	R\$ 332,67
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	UND	2	R\$ 82,42	R\$ 164,83
TOTAL					R\$ 4.194,33

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Aviso de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO GLOBAL**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2024.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I, CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Toatal
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.	UND	36		
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG	UND	20		
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.	UND	7		
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG	UND	2		
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	UND	2		
TOTAL					R\$

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.
Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO **CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Ordem	Especificação	Unid ade	Qu ant .	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 90 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os serviços descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$_____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F> e informe o código CE8A-B7DE-1C94-730F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
631	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.04.00.00	0
644	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.04.00.00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1042	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.04.00.00	0
657	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1043	08.0108.24400112.052.000.3.3.90.30.04.00.00	0
671	08.0308.24300106.002.000.3.3.90.30.04.00.00	0
681	08.0308.24300106.007.000.3.3.90.30.04.00.00	0
692	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1044	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.04.00.00	0
736	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.04.00.00	0
746	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.04.00.00	0
782	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.04.00.00	103
790	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.04.00.00	103
811	05.0312.36500122.103.000.3.3.90.30.04.00.00	103
1045	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.04.00.00	103
1046	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1047	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1048	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.04.00.00	303
763	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.04.00.00	303
625	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.04.00.00	303
775	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1049	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.04.00.00	303
1050	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.04.00.00	0
1051	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.04.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE8A-B7DE-1C94-730F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/01/2024 16:56:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/01/2024 16:57:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CE8A-B7DE-1C94-730F>

Proc. Administrativo 9- 263/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/01/2024 às 16:58:18

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

Avi

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 001/2024
PROCESSO LICITATORIO 005/2024**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.194,33 (Quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 30/01/2024 as 08:00

Até 02/02/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 02/02/2024 as 08:00

Até 02/02/2024 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 29 de Janeiro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E545-2661-6B23-8DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/01/2024 16:58:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E545-2661-6B23-8DA6>

Proc. Administrativo 10- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/01/2024 às 08:57:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/01/2024 às 09:05:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 9- 263/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/01/2024 às 16:58:18

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

Avi

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E545-2661-6B23-8DA6> e informe o código E545-2661-6B23-8DA6





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2161
Ano 2024
Página 11 de 65

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 001/2024 PROCESSO LICITATORIO 005/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.194,33 (Quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 30/01/2024 as 08:00

Até 02/02/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 02/02/2024 as 08:00

Até 02/02/2024 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 29 de Janeiro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E545-2661-6B23-8DA6> e informe o código E545-2661-6B23-8DA6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E545-2661-6B23-8DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/01/2024 16:58:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E545-2661-6B23-8DA6>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	005
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
Dotação Orçamentária*	0301041220004200700033903004
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.194,33
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 12- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/01/2024 às 09:05:31

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 05/02/2024 às 17:17:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf



Extintores REI

RUA: CATANDUVA Nº 1120 JD PONTA GROSSA
APUCARANA - PR

CNPJ 20.118.518/0001-31 INSCRIÇÃO EST:
9066762812

CONTATO (43) 3424-0520 E-MAIL:
extintoresreifinanceiro@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: EXTINTORES REI EIRELI

NOME FANTASIA: EXTINTORES REI

CNPJ: 20.118.518/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.667.628-12

ENDEREÇO: RUA CATANDUVA Nº 1120

JD. PONTA GROSSA

CIDADE: APUCARANA

UF: PR

Fone: (43) 3424-0520

e-mail: EXTINTORESREIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

FORMAS DE PAGAMENTO: À vista

PERIODO DE VALIDADE DE PROPOSTA

DE: 01/02/24 ATÉ: 01/03/24

PROPOSTA

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT.	VL. TOTAL
36	Recarga de extintor PQS ABC 4Kg	R\$70,00	R\$2.520,00
20	Recarga de extintor PQS BC 4Kg	R\$40,00	R\$800,00
07	Recarga de extintor AP 10 L.	R\$40,00	R\$280,00
02	Recarga de extintor PQS ABC 2Kg	R\$160,00	R\$320,00
02	Recarga de extintor PQS ABC 6Kg	R\$80,00	R\$160,00
VALOR TOTAL			R\$4.080,00

Apucarana,

01 de Fevereiro de 2024

Jaqueline Aparecida Rubin de Carvalho
Assinatura do responsável pela Empresa

Proc. Administrativo 14- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/02/2024 às 17:18:16

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

comprovante_residencia.pdf

DOCUMENTO_ANEXOS.pdf



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSE ZIDORO BIAZZETTO, 198
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023007399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 08006001428

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 40A

JORGE GOMES DE CARVALHO

R CATANDUVA, 1120

CEP: 86805060
Cidade: APUCARANA - PR
CPF: 50696300978



UNIDADE CONSUMIDORA

71775048

▲ CÓDIGO DEBTO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

27854559

REF: MÊS / ANO

PAGUE COM PIX
VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

01/2024

10/02/2024

R\$ 232,15



NOTA FISCAL Nº 80270961 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 16/01/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240104368698000106660030802709612044403446
Protocolo de Autorização: - ss +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
15/12/2023

Leitura Atual
16/01/2024

N. Dias
32

Proxima Leitura
15/02/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	260	0,388360	97,09	4,09	17,47	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	260	0,422080	106,52	4,44	18,99	0,328370
(03) CONT ILUMIN				26,41			
(04) MULTA POR A				3,07			
(05) ACRESCIMO M				50,01			
(06) JUROS CONTA				0,06			
TOTAL				232,15			



Extintores REI

RUA:CATANDUVA, Nº1120, JD PONTA, GROSSAA, PUCARANA-PR.

CNPJ20.118.518/0001-31INSCRIÇÃOEST:9066762812

CONTATO(43)3424-0520E-MAIL:

extintoresreifinanceiro@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa EXTINTORES REI LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.118.518/0001-31, com sede à R: Catanduva, nº 1120, em Apucarana-PR, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO GLOBAL, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, CPF nº 993.401.519-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.966.645-0, representante legal da empresa EXTINTORES REI LTDA, situada no endereço R Catanduva, cidade Apucarana, Estado Parana, CNPJ 20.118.518/0001-31. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa, EXTINTORES REI LTDA CNPJ n.º 20.118.518/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.966.645-0 e do CPF nº 993.401.519-68, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, carteira de identidade nº 6.966.645-0 e CPF nº 993.401.519-68, Representante legal da empresa, EXTINTORES REI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.118.518/0001-31, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 001 /2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

01 de Janeiro de 2024

Apucarana-Paraná

01 de Fevereiro de 2024

Jocimar Aparecida Rubim De Carvalho

JOCIMAR APARECIDA RUBIM DE CARVALHO

CPF 993.401.519-68



Extintores REI

RUA:CATANDUVA, Nº1120, JD PONTA, GROSSAA, PUCARANA-PR.

CNPJ20.118.518/0001-31INSCRIÇÃOEST:9066762812

CONTATO(43)3424-0520E-MAIL:
extintoresreifinanceiro@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa EXTINTORES REI LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.118.518/0001-31, sediada á APUCARANA por intermédio de seu representante ou responsável legal a SraJOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO portadora da Carteira de identidade nº 6.966.645-0 e do CPF nº 993.401.519-68, Declaro (amos) para todos os fins de direito, que estou (amos) cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados.

01 de Janeiro

Apucarana-Paraná

01 de Fevereiro de 2024

Jocimara Aparecida Rubim De Carvalho

JOCIMAR APARECIDA RUBIM DE CARVALHO

CPF 993.401.519-68



Extintores REI

RUA: CATANDUVA, Nº1120, JD PONTA, GROSSAA, PUCARANA-PR.

CNPJ20.118.518/0001-31 INSCRIÇÃO EST: 9066762812

CONTATO (43) 3424-0520 E-MAIL:

extintoresreifinanceiro@hotmail.com

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014. REF: Pregão

Processo Nº: 362/2023. A empresa EXTINTORES REI LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.118.518/0001-31, sediada à APUCARANA por intermédio de seu representante ou responsável legal a Sra JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO portadora da Carteira de identidade nº 6.966.645-0 e do CPF nº 993.401.519-68. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ☐ – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☒ – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A empresa tem sua sede/ filial na:

- ☐ Cidade de Rolândia;
- ☐ Região Metropolitana de Londrina na Cidade de: _____.
- ☒ Outra região na Cidade de: APUCARANA/PR

Jocimara Aparecida Rubim de Carvalho
JOCIMAR APARECIDA RUBIM DE CARVALHO

CPF 993.401.519-68

01 de Fevereiro de 2024



Extintores REI

RUA: CATANDUVA, Nº1120, JD PONTA, GROSSAA, PUCARANA-PR.

CNPJ20.118.518/0001-31 INSCRIÇÃO EST: 9066762812

CONTATO (43) 3424-0520 E-MAIL:

extintoresreifinanceiro@hotmail.com

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: EXTINTORES REI

RAZÃO SOCIAL: EXTINTORES REI EIRELI - ME

CNPJ: 20.118.518/0001-31

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 06/2014 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.667.628-12

RAMO DE ATIVIDADE: ENDEREÇO: RUA CATANDUVA Nº 1120

BAIRRO: JD. PONTA GROSSA

CEP: 86805-060

CIDADE: APUCARANA PARANA

ESTADO: PARANA

ELEFONE: (43)34240520

E-MAIL: EXTINTORESREIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM

BANCO: SICOB AGÊNCIA: COPERATIVA 4374-05 CONTA CORRENTE: 5151-9/EIRELI

CONTATO NA EMPRESA NOME: ARIANA AVELAR SERPA

SETOR: ADIMINISTRATIVO FUNÇÃO: FINANCEIRO

RESPONSÁVEL PELA ASS. DO CONTRATO NOME : JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO

RG: 69666450

CPF: 993401519-68

01 De Janeiro de 2024, Apucarana-Paraná

Jocimara Aparecida Rubim de Carvalho
JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO

CPF 993.401.519-68

01 Fevereiro de 2024



Extintores RE

RUA:CATANDUVA, Nº1120, JD PONTA, GROSSAA, PUCARANA-PR.

CNPJ20.118.518/0001-
31INSCRIÇÃOEST:9066762812

CONTATO(43)3424-0520E-MAIL:
extintoresreifinanceiro@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa EXTINTORES REI LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.118.518/0001-31, sediada á APUCARANA por intermédio de seu representante ou responsável legal a SraJOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO portadora da Carteira de identidade nº 6.966.645-0 e do CPF nº 993.401.519-68, DECLARA sob as penas da lei que:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

01 De Janeiro de 2024 Apucarana-Paraná

Jocimar Aparecida Rubim de Carvalho

JOCIMAR APARECIDA
RUBIM DE CARVALHO
CPF 993.401.519-68

01 de Fevereiro de 2024



Extintores REI

RUA:CATANDUVA, Nº1120, JD PONTA, GROSSAA, PUCARANA-PR.

CNPJ20.118.518/0001-31INSCRIÇÃOEST:9066762812

CONTATO(43)3424-0520E-MAIL:
extintoresreifinanceiro@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa EXTINTORES REI LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.118.518/0001-31, sediada á APUCARANA por intermédio de seu representante ou responsável legal a SraJOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO portadora da Carteira de identidade nº 6.966.645-0 e do CPF nº 993.401.519-68, DECLARA sob as penas da lei que:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

01 De Janeiro de 2024 Apucarana-Paraná

Jocimar Aparecida Rubim De Carvalho
JOCIMAR APARECIDA RUBIM DE CARVALHO

CPF 993.401.519-68

01 / Fevereiro de 2024

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.118.518/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL EXTINTORES REI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES REI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CATANDUVA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.805-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINTORESREI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3424-0520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **13:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.118.518/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL EXTINTORES REI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CATANDUVA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.805-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINTORESREI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3424-0520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **13:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032379361-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.118.518/0001-31**

Nome: **EXTINTORES REI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINTORES REI LTDA
CNPJ: 20.118.518/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:56 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **872A.8037.82E6.8834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51582/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1155628 - EXTINTORES REI EIRELI

CNPJ/CPF: 20.118.518/0001-31

Endereço: RUA CATANDUVA, 1120

Complemento: *****

Bairro: JARDIM PONTA GROSSA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/11/2023	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **EXTINTORES REI EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 30 de novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.118.518/0001-31

Certidão nº: 69047757/2023

Expedição: 04/12/2023, às 10:48:58

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.118.518/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EXTINTORES REI LTDA

1. JURANDIR VALENTIM FENATO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 626.220.999-91, documento de identidade 42375470, SESPPR, PR, com domicílio / residência a RUA SABAUDIA, número 211, bairro / distrito VILA MARTINS, município APUCARANA - PARANA, CEP 86.800-420 e

2. EDUARDO ALMEIDA CAMPANA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 009.265.269-79, documento de identidade 73443814, SESPPR, PR, com domicílio / residência a RUA DANTE MANOSSO, número 320, bairro / distrito DISTRITO PIRAPÓ, município APUCARANA - PARANA, CEP 86.818-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EXTINTORES REI LTDA .

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EXTINTORES REI.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, ROUPAS E ACESSORIOS ESPECIAIS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES CONTRA INCENDIO, ROUBO, AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, CURSOS ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE APARELHOS DE SEGURANÇA, BRIGADA E PREVENÇÃO DE INCENDIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS DOMESTICAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CURITIBA, número 2200, bairro / distrito CENTRO, município APUCARANA - PR, CEP 86.800-005.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JURANDIR VALENTIM FENATO	5.000	5.000,00
EDUARDO ALMEIDA CAMPANA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JURANDIR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EXTINTORES REI LTDA

VALENTIM FENATO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de APUCARANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

APUCARANA, 18 de Março de 2014.



JURANDIR VALENTIM FENATO
Sócio/Administrador

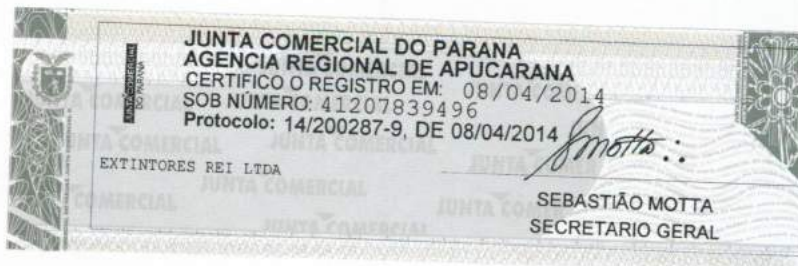
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EXTINTORES REI LTDA


EDUARDO ALMEIDA CAMPANA

Sócio

Testemunha(s):


CELIA REGINA VERONEZI BOVETTO
CPF: 486.083.439-91



EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JURANDIR VALENTIM FENATO, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/02/1967, natural de Apucarana – PR, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – PR., à Rua Sabáudia, 211, Vila Martins - CEP. 86.800-420, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 4.237.547-0 SESP/PR e CPF 626.220.999-91 e **EDUARDO ALMEIDA CAMPANA**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/01/1986, natural de Apucarana – PR, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – PR., à Rua Dante Manosso, 320, Distrito Pirapó - CEP. 86.818-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 7.344.381-4 SESP/PR e CPF 009.265.269-79 únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI LTDA - ME.**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Avenida Curitiba, 2200 – Centro – CEP. 86.800-005. Com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207839496 em 08/04/2014 resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JURANDIR VALENTIM FENATO**, que possui 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de capital social na empresa, **retira-se** da mesma, cedendo e transferindo suas quotas de forma **ONEROSA**, o valor nominal sem ágio a sócia ingressante Srta. **JOCIMARA APARECIDA RUBIM**, brasileira, nascida em 24/12/1972, solteira, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68, a qual declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações da mesma, decorrentes do presente instrumento. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas transferidas de forma onerosa. O sócio **EDUARDO ALMEIDA CAMPANA**, que possui 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de capital social na empresa, **retira-se** da mesma, cedendo e transferindo suas quotas de forma **ONEROSA**, o valor nominal sem ágio a sócia ingressante Srta. **JOCIMARA APARECIDA RUBIM**, já qualificada acima, a qual declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações da mesma, decorrentes do presente instrumento. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas transferidas de forma onerosa.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração havida, o capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- JOCIMARA APARECIDA RUBIM	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:54 SOB Nº 20160584493.
PROTOCOLO: 160584493 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584493. NIRE: 41207839496.
EXTINTORES REI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 002

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá a sócia **JOCIMARA APARECIDA RUBIM**, já qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLAUSULA QUARTA: A nova sócia declara sob penas legais, que não está impedida de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA QUINTA: A Sócia Remanescente se compromete recompor o quadro societário em 180 (Cento e Oitenta dias) nos termos da Lei 10.406/02, Art. 1033, e Lei complementar 128/2008 sob pena de extinção da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – Pr., 15 de janeiro de 2016.


JURANDIR VALENTIM FENATO


EDUARDO ALMEIDA CAMPANA


JOCIMARA APARECIDA RUBIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:54 SOB Nº 20160584493.
PROTOCOLO: 160584493 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584493. NIRE: 41207839496.
EXTINTORES REI LTDA



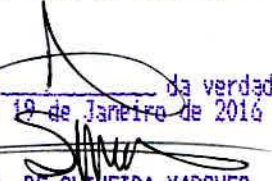
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

51

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

* Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[264FgKX1]-JOCIMARA APARECIDA RUBIN.....
pela forma VERDADEIRA ou AUTENTICA.*
1.TAB*

Em testemunho _____ da verdade.
Apucarana, 19 de Janeiro de 2016


SOLANGE P. DE OLIVEIRA MARQUES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

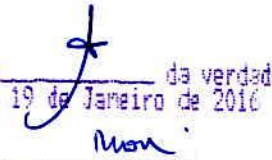
FUNARPEN O SELO DIGITAL Nº nffwc . 9UaIP
1. nDKZR - 3WMS . DUCS,
Valide esse selo em
<http://funarpem.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTH *

88

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

* Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[264FCW40]-JURANDIR VALENTIM FENATO.....
[264FCX40]-EDUARDO ALMEIDA CAMPANA.....
pela forma VERDADEIRA ou AUTENTICA.*
1.TAB*

Em testemunho _____ da verdade.
Apucarana, 19 de Janeiro de 2016


DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN O SELO DIGITAL Nº Affw6 . sUaIP
1. HQ3cn - 6npua . CaCD,
Valide esse selo em
<http://funarpem.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTH *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:54 SOB Nº 20160584493.
PROTOCOLO: 160584493 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584493. NIRE: 41207839496.
EXTINTORES REI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOCIMARA APARECIDA RUBIM, brasileira, nascida em 24/12/1972, solteira, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI LTDA – ME**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060. Com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207839496 em 08/04/2014. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sócia remanescente resolve Rerratifica a 1ª Alteração Contratual, registrada sob número 20160584493 e protocolo 160584493 de 22/01/2016, por não ter posto a CLAUSULA referente à mudança de endereço no mesmo município que constou na FCN e no DBE. Na “CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento”. Leia-se “CLAUSULA SEXTA: O endereço da empresa à Avenida Curitiba, 2200, Centro – CEP 86.800-005, Apucarana-PR. **Passa a ser:** à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060, Apucarana-PR”. Na seqüência, a “CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento”.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Apucarana – Pr., 27 de janeiro de 2016.


JOCIMARA APARECIDA RUBIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 11:03 SOB Nº 20160663458.
PROTOCOLO: 160663458 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160663458. NIRE: 41207839496.
EXTINTORES REI LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 263/2024 | Anexo: DOCUMENTO_ANEXOS.pdf (20/38) 97/135

EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Jocimara
JOCIMARA APARECIDA RUBIM, brasileira, nascida em 24/12/1972, solteira, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI LTDA – ME**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060. Com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207839496 em 08/04/2014. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI passa a responder sob a denominação de **EXTINTORES REI EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), **passa a ser**, de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é totalmente em moeda corrente nacional, pelo titular. Em decorrência do aumento de capital, o mesmo fica constituído como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- JOCIMARA APARECIDA RUBIM	89.000	R\$ 89.000,00
TOTAL	89.000	R\$ 89.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 10:21 SOB Nº 20160800781.
PROTOCOLO: 160800781 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160800781. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls.002

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

EXTINTORES REI EIRELI - ME

CNPJ 20.118.518/0001-31

Jocimara
JOCIMARA APARECIDA RUBIM, brasileira, nascida em 24/12/1972, solteira, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI EIRELI – ME**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.118.518/0001-31 e seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Promove a Consolidação Contratual, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **EXTINTORES REI EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais, conservação e manutenção de extintores acessórios, comércio varejista de sistema de segurança, instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio e serviços de controle de pragas domésticas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 10:21 SOB Nº 20160800781.
PROTOCOLO: 160800781 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160800781. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls.003

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada por sua titular, JOCIMARA APARECIDA RUBIM, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

- Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

- Parágrafo Segundo - Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 10:21 SOB Nº 20160800781.
PROTOCOLO: 160800781 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160800781. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI LTDA - ME.

CNPJ 20.118.518/0001-31

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fls.004

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 19 de fevereiro de 2016.



Jocimara Ap. Rubim
JOCIMARA APARECIDA RUBIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 10:21 SOB Nº 20160800781.
PROTOCOLO: 160800781 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160800781. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANÁ *LEN.*

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
 [51jF8NV1]-JOCIMARA APARECIDA RUBIN....
 pela forma VERDADEIRA ou AUTENTICA.##
 1.1AB#

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 Apucarana, 00 de Março de 2016

[assinatura]
DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN O SELO DIGITAL Nº 17106 - 351PZ
 1. Mv9ZR - 3iziS - 0UdS,
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>
 NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTH *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 10:21 SOB Nº 20160800781.
 PROTOCOLO: 160800781 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160800781. NIRE: 41600432614.
 EXTINTORES REI EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.001

JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, brasileira, nascida em 24/12/1972, casada sob regime parcial de bens, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI EIRELI**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.118.518/0001-31 e seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Jocimara **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da EIRELI que era Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais, conservação e manutenção de extintores acessórios, comércio varejista de sistema de segurança, instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio e serviços de controle de pragas domésticas, **Passa a ser:** Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais, Conservação e manutenção de extintores acessórios, Comércio varejista de sistema de segurança, Comércio varejista de material elétrico e hidráulico, Instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, Cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio, Serviços de controle de pragas domésticas, Serviços de pintura de edifícios comerciais e residenciais, Serviços de Instalação e manutenção elétrica, Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento da construção civil, Obras de instalações em construções e Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real **passa a ser:** de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é totalmente em moeda corrente nacional, pelo titular. Em decorrência do aumento de capital, o mesmo fica constituído como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- JOCIMARA APARECIDA RUBIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:53 SOB Nº 20193437309.
PROTOCOLO: 193437309 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902774151. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 263/2024 | Anexo: DOCUMENTO_ANEXOS.pdf (26/38) 103/135

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.002

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31

Jocimara
JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, brasileira, nascida em 24/12/1972, casada sob regime parcial de bens, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI EIRELI**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.118.518/0001-31 e seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Promove a Consolidação Contratual, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **EXTINTORES REI EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais, Conservação e manutenção de extintores acessórios, Comércio varejista de sistema de segurança, Comércio varejista de material elétrico e hidráulico, Instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, Cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio, Serviços de controle de pragas domésticas, Serviços de pintura de edifícios comerciais e residenciais, Serviços de Instalação e manutenção elétrica, Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento da construção civil, Obras de instalações em construções e Construção de edifícios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:53 SOB Nº 20193437309.
PROTOCOLO: 193437309 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902774151. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 263/2024 | Anexo: DOCUMENTO_ANEXOS.pdf (27/38) 104/135

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.003

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada por sua titular, JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

- Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

- Parágrafo Segundo - Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:53 SOB Nº 20193437309.
PROTOCOLO: 193437309 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902774151. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 263/2024 | Anexo: DOCUMENTO_ANEXOS.pdf (28/38) 105/135

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.004

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 01 de Maio de 2019.


JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:53 SOB Nº 20193437309.
PROTOCOLO: 193437309 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902774151. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.001

JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, brasileira, nascida em 24/12/1972, casada sob regime parcial de bens, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI EIRELI**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.118.518/0001-31 e seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da EIRELI que era Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais. Conservação e manutenção de extintores acessórios, Comércio varejista de sistema de segurança. Comércio varejista de material elétrico e hidráulico, Instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, Cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio, Serviços de controle de pragas domésticas, Serviços de pintura de edifícios comerciais e residenciais, Serviços de Instalação e manutenção elétrica, Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento da construção civil, Obras de instalações em construções e Construção de edifícios. **Passa a ser:** Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais. Conservação e manutenção de extintores acessórios, Comércio varejista de sistema de segurança. Comércio varejista de material elétrico e hidráulico, Instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, Cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio, Serviços de controle de pragas domésticas, Serviços de pintura de edifícios comerciais e residenciais, Serviços de Instalação e manutenção elétrica, Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento da construção civil, Obras de instalações em construções e Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração ; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de metal e madeira; serviços de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor ; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; atividades de limpeza e de

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.002

tratamento de piscinas , limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura:atividades de paisagista e jardinagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real **passa a ser:** de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é totalmente em moeda corrente nacional, pelo titular. Em decorrência do aumento de capital, o mesmo fica constituído como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- JOCIMARA APARECIDA RUBIM	110.000	R\$ 110.000,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
NIRE: 41600432614

JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, brasileira, nascida em 24/12/1972, casada sob regime parcial de bens, natural de Lunardeli – Pr., empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Catanduva, 1120 - Jardim Ponta Grossa - CEP 86.805-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.966.645-0 SESP/PR e CPF 993.401.519-68. Única sócia componente da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES REI EIRELI**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.118.518/0001-31 e seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná. Promove a Consolidação Contratual, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **EXTINTORES REI EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede em Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Catanduva, 1120 – Jardim Ponta Grossa – CEP 86.805-060.

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.003

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança individuais, roupas e acessórios especiais, Conservação e manutenção de extintores acessórios, Comércio varejista de sistema de segurança, Comércio varejista de material elétrico e hidráulico, Instalação de sistemas de alarmes contra incêndio, roubo, automação residencial, Cursos orientação profissional, treinamento e orientação sobre aparelhos de segurança, brigada e prevenção de incêndio, Serviços de controle de pragas domésticas, Serviços de pintura de edifícios comerciais e residenciais, Serviços de Instalação e manutenção elétrica, Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento da construção civil, Obras de instalações em construções e Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração ; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de metal e madeira; serviços de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de alvenaria; construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor ; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de artigos de iluminação; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas , limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de paisagista e jardinagem.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada por sua titular, JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

- **Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

- **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.004

CLÁUSULA SETIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

EXTINTORES REI EIRELI
CNPJ 20.118.518/0001-31
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600432614

Fls.005

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 25 de Junho de 2020.

Jocimara Ap. R. de Carvalho
JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 15:48 SOB Nº 20203231376.
PROTOCOLO: 203231376 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002825520. NIRE: 41600432614.
EXTINTORES REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90667628-12	20.118.518/0001-31	06/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EXTINTORES REI LTDA
Título do Estabelecimento	EXTINTORES REI
Endereço do Estabelecimento	RUA CATANDUVA, 1120 - JARDIM PONTA GROSSA - CEP 86805-060
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 06/2014
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
	4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
	4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	993.401.519-68	JOCIMARA APARECIDA RUBIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/01/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90667628-12

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
12/12/2023 10:37:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

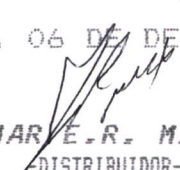
=====

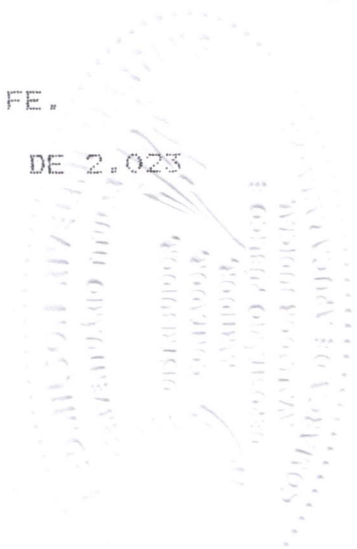
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO. que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido EXTINTORES REI
LTDA, CNPJ 20.118.518/0001-31-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 06 DE DEZEMBRO DE 2.023


-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXTINTORES REI LTDA NIRE : 41600432614 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318752350		
NIRE (Sede) 41600432614	CNPJ 20.118.518/0001-31	Data de Ato Constitutivo 08/04/2014	Início de Atividade 18/03/2014		
Endereço Completo Rua Catanduva, Nº 1120, Jardim Ponta Grossa - Apucarana/PR - CEP 86805-060					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAIS, ROUPAS E ACESSORIOS ESPECIAIS, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES CONTRA INCENDIO, ROUBO, AUTOMACAO RESIDENCIAL, CURSOS ORIENTACAO PROFISSIONAL, TREINAMENTO E ORIENTACAO SOBRE APARELHOS DE SEGURANCA, BRIGADA E PREVENCAO DE INCENDIO, SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS DOMESTICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE METAL E MADEIRA SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES DE PAISAGISTA E JARDINAGEM					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO		CPF/CNPJ 993.401.519-68	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO		CPF 993.401.519-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160043261	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2023, às 11:56:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFLAX51D.



PRC2318752350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.118.518/0001-31
Razão Social: EXTINTORES REI EIRELI ME
Endereço: R CATANDUVA 1120 / JARDIM PONTA
GROSSA / APUCARANA / PR / 86805-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número:
2024013107063005990565

Informação obtida em 05/02/2024 17:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 15- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/02/2024 às 17:18:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf



Extintores REI

RUA: CATANDUVA Nº 1120 JD PONTA GROSSA
APUCARANA - PR

CNPJ 20.118.518/0001-31 INSCRIÇÃO EST:
9066762812

CONTATO (43) 3424-0520 E-MAIL:
extintoresreifinanceiro@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: EXTINTORES REI EIRELI
NOME FANTASIA: EXTINTORES REI
CNPJ: 20.118.518/0001-31 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.667.628-12
ENDEREÇO: RUA CATANDUVA Nº 1120 JD. PONTA GROSSA
CIDADE: APUCARANA UF: PR
Fone: (43) 3424-0520 e-mail: EXTINTORESREIFINANCEIRO@HOTMAIL.COM
FORMAS DE PAGAMENTO: À vista
PERIODO DE VALIDADE DE PROPOSTA DE: 01/02/24 ATÉ: 01/04/2024

PROPOSTA

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNT.	VL. TOTAL
<u>36</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 4Kg</u>	<u>R\$70,00</u>	<u>R\$2.520,00</u>
<u>20</u>	<u>Recarga de extintor PQS BC 4Kg</u>	<u>R\$40,00</u>	<u>R\$800,00</u>
<u>07</u>	<u>Recarga de extintor AP 10 L.</u>	<u>R\$40,00</u>	<u>R\$280,00</u>
<u>02</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 2Kg</u>	<u>R\$160,00</u>	<u>R\$320,00</u>
<u>02</u>	<u>Recarga de extintor PQS ABC 6Kg</u>	<u>R\$80,00</u>	<u>R\$160,00</u>
<u>VALOR TOTAL</u>			<u>R\$4.080,00</u>
<u>Desconto para licitação</u>			<u>R\$4.070,00</u>

Apucarana, 01 de Fevereiro de 2024

Joana Aparecida Dalmir De Carvalho
Assinatura do responsável pela Empresa

Proc. Administrativo 16- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/02/2024 às 17:22:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_7f620240202153343718.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 005/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 30/01/2024 07:58:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/02/2024 15:38:57	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINTORES REI EIRELI
01/02/2024 15:45:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTINTORES REI EIRELI
02/02/2024 09:31:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos		
02/02/2024 09:33:21	MENSAGEM	CONDUTOR
devido a problemas de internet, houve um atraso na disputa, no entanto dentro de alguns instantes daremos inicio a disputa		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 69,82	Valor Total: 2.513,52	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS BC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 798,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR AP 10
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 279,30	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 2 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 159,79	Valor Total: 319,58	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 6 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 79,80	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTINTORES REI EIRELI	138	20.118.518/0001-31	4.080,00	4.070,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 10:33:12	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/02/2024 09:33:42	DISPUTA	
02/02/2024 09:33:42	LANCE	EXTINTORES REI EIRELI (PARTICIPANTE 138) 4.080,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

02/02/2024 09:36:59	LANCE	EXTINTORES REI EIRELI (PARTICIPANTE 138)	4.070,00
02/02/2024 15:33:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTINTORES REI EIRELI			
02/02/2024 15:33:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
02/02/2024 15:33:42	HABILITAÇÃO		

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4658-79CE-F9BF-6965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 05/02/2024 17:22:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/02/2024 17:24:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4658-79CE-F9BF-6965>

Proc. Administrativo 17- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 08:58:33

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 09:00:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_7f620240206085147985.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/01/2024 07:58:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:51:47
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 69,82	Valor Total: 2.513,52	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS BC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 798,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR AP 10
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 279,30	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 2 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 159,79	Valor Total: 319,58	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 6 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 79,80	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTINTORES REI EIRELI	138	20.118.518/0001-31	4.080,00	4.070,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD> e informe o código 6768-CB22-22D9-18CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6768-CB22-22D9-18CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/02/2024 09:01:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD>

Proc. Administrativo 19- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/02/2024 às 08:46:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 18- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 09:00:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_7f620240206085147985.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD> e informe o código 6768-CB22-22D9-18CD





MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/01/2024 07:58:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:51:47
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 69,82	Valor Total: 2.513,52	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS BC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 798,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR AP 10
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 279,30	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 2 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 159,79	Valor Total: 319,58	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 6 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 79,80	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTINTORES REI EIRELI	138	20.118.518/0001-31	4.080,00	4.070,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 06/02/2024 08:51:47

1 de 1

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6768-CB22-22D9-18CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/02/2024 09:01:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD>

Proc. Administrativo 20- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/02/2024 às 08:46:21

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 636/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 08/02/2024 às 09:00:43

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS, SEMOSP, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

processo pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 18- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 09:00:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

RECARGA DE EXTINTORES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_7f620240206085147985.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 30/01/2024 07:58:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:51:47
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG5.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 69,82	Valor Total: 2.513,52	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS BC 4 KG5
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 798,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR AP 10
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 279,30	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 2 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 2 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 159,79	Valor Total: 319,58	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Extinbrasil	Modelo: EXTINTOR PQS ABC 6 KG
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 79,80	Valor Total: 159,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTINTORES REI EIRELI	138	20.118.518/0001-31	4.080,00	4.070,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD> e informe o código 6768-CB22-22D9-18CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6768-CB22-22D9-18CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/02/2024 09:01:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6768-CB22-22D9-18CD>

Proc. Administrativo 21- 263/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 08/02/2024 às 09:01:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação